



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 12 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre a criação das disciplinas Portos e Vias Navegáveis e Sistemas de Transporte e Intermodalidade, para os Cursos de Engenharia Civil e Sanitária.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nº 23108.001903/93-7, 23108.002154/93-8 - 15/93-CONSEPE;

R E S O L V E :

Art. 1º - Incluir no rol das optativas dos Currículos Plenos dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Sanitária, à partir do 1º semestre letivo de 1993, oferecida pelo Departamento de Engenharia Sanitária, a disciplina :

PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS - 5 cr. - 75 h/a.

Art. 2º - Incluir no rol das optativas do Currículo Pleno do Curso de Engenharia Civil, à partir do 2º semestre de 1993, oferecida pelo Departamento de Engenharia Civil, a disciplina :

SISTEMAS DE TRANSPORTE E INTERMODALIDADE - 4 cr. 60 h/a.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 12 de abril de 1993.


VALFREDO DA MOTA MENEZES
Presidente em exercício - CONSEPE